



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 654/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

INSTITUI COMO FERIADO MUNICIPAL A DATA DE 31 DE OUTUBRO, ALUSIVO AO DIA DA PROCLAMAÇÃO DO EVANGELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA aprovou, e seu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica instituída, como feriado municipal, a data de 31 de outubro em alusão às festividades do Dia Municipal da Proclamação do Evangelho.

Art. 2º - O feriado ora instituído, incidirá anualmente na mesma data, independentemente de Decreto do Prefeito Municipal, e fará parte do calendário municipal oficial a sua comemoração.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 19 de outubro de 2022.


JAIME VERAS SILVA FILHO

Prefeito Municipal



**RUA 11 DE MAIO, Nº 739, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80**